



Câmara de Vereadores  
Fl. 12 J  
Rubrica

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

#### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 62/2022

Data: 20/06/2022 - Página 1 de 1

#### Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 62/2022 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E DESLOCAÇÃO DOS INTEGRANTES DOS GRUPOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS QUE PARTICIPARÃO DO EVENTO 'CANTANTI DE CAPELA' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

#### Relatório:

O Poder Executivo justifica o interesse público no resgate, valorização e conservação de nossa cultura e turismo, em especial do "*canto talian*" da nossa região, através da participação de grupos não muito numerosos, mas que cultivem o "*canto capela*". Também, o evento é alusivo ao aniversário do município e sua realização está prevista para o mês de julho de 2022.

As despesas ficarão limitadas a R\$ 40.000,00.

#### Fundamentação:

O art. 10, inciso XXXV, da Lei Orgânica Municipal, estabelece que compete ao Município prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, promover a proteção do patrimônio histórico, cultural, artístico e paisagístico local, observadas a legislação e ação fiscalizadora federal e estadual.

Quanto a iniciativa, conforme art. 46, inciso IV, da LOM, é exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre matéria que autoriza ou concede auxílios, prêmios e subvenções.

Também, o art. 66, inciso XXVIII, do mesmo diploma legal, estabelece que compete ao Prefeito conceder auxílios, prêmios e subvenções, nos limites das respectivas verbas orçamentárias e do plano de distribuição, prévia e anualmente aprovado pela Câmara Municipal.

#### Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.

Ver. Daniel Morandi  
Relator

Voto do Presidente: Aprova o Parecer

Ver. Dirlei Cordeiro  
Presidente

Voto do Revisor: Aprova o Parecer

Ver. José Betinardi  
Revisor